Emenda a LOM nº 18/2007
Poder Legislativo

"Exclui expressões que especifica dos artigos 31 e 41 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, de modo a eliminar Sessões Secretas".

A Mesa da Câmara Municipal da Estância de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Joanópolis:

Art. 1º Fica excluída, do art. 31 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, a seguinte expressão:

> ***"..., salvo deliberação em contrário, tomada pela maioria absoluta de seus membros, quando ocorrer motivo relevante de preservação de decoro parlamentar."***

Art. 2º Fica excluída, do inciso I, do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte expressão:

"...das sessões secretas e..."

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Joanópolis entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 11 de dezembro de 2007.

Domingos Lauriano Floriano
Presidente

Celso Soares Nogueira
Vice-presidente

Benedito Ignácio Giudice
Secretário

Obs.: Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01/2007 de autoria dos Edis Benedito Ignácio, Celso Soares Nogueira e Domingos Lauriano Floriano.

CERTIDÃO

Certifico que esta Emenda foi publicada nesta data. O referido é verdade.

Joanópolis, 11 de dezembro de 2007.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
Secretária da Câmara